

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**Recebido em 03/12/2021Horário: 14:20 min
Rita de Cássia Ramos
Secretaria da Câmara Municipal**PROJETO DE LEI N.º 068/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021*****"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021."***

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Wander Wilson Chaves**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 1.932.719,00 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.01.122.0402.2.216.339030-013	Material de Consumo/ Manutenção Gabinete do Prefeito	100	5.000,00
02.01.01.04.122.0402.2.212.319004-643	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	1.611,00
02.01.01.04.122.0402.2.219.319013-020	Obrigações Patronais/Manutenção Subsídios do Vice-Prefeito	100	422,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319011-026	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	190,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319013-027	Obrigações Patronais/Manutenção da Defesa Civil	100	4.568,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319016-028	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	260,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.339030-030	Material de Consumo/ Manutenção da Defesa Civil	100	5.000,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319004-134	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	80.410,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319011-135	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	1.877,00



02.02.03.12.366.1206.2.102.319013-136	Obrigações Patronais/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	17.140,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319016-137	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	50.000,00
02.03.04.129.0412.2.038.319013-148	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Tesouraria	100	200,00
02.03.04.129.0412.2.041.319011-151	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	3.741,00
02.03.04.129.0412.2.041.319013-152	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria da Fazenda	101	933,00
02.03.04.129.0412.2.041.339039-158	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Secretaria de Fazenda	100	20.000,00
02.04.04 122 0402 2.013.319011-179	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Compra	100	10.449,00
02.04.04 122 0402 2.013.319013-180	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Compra	100	2.324,00
02.04.04.122.0402.2.007.319004-166	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	11.116,00
02.04.04.122.0402.2.007.319011-167	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	22.986,00
02.04.04.122.0402.2.007.319013-168	Obrigações Patronais/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	5.354,00
02.04.04.122.0402.2.007.319016-169	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	638,00
02.04.04.122.0402.2.016.339039-184	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	100	20.000,00
02.04.04.122.0402.2.021.339046-191	Auxílio Alimentação/Compra de Cesta Básica para Doação ao Funcionalismo	100	250.000,00
02.04.04.122.0402.2.044.319011-192	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Licitação	100	24.650,00
02.04.04.122.0402.2.044.319013-193	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Licitação	100	5.483,00



02.04.06.181.0601.2.048.319004-218	Contratação por Tempo Determinado/Atitudes da Vigilância Municipal	100	134,00
02.04.06.181.0601.2.048.319011-219	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Atitudes da Vigilância Municipal	100	821,00
02.04.06.181.0601.2.048.319013-220	Obrigações Patronais/Atitudes da Vigilância Municipal	100	277,00
02.04.06.181.0601.2.048.319016-221	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Atitudes da Vigilância Municipal	100	426,00
02.04.06.181.0601.2.309.319013-224	Obrigações Patronais/Manutenção da Guarda Municipal	100	5.538,00
02.04.06.181.0601.2.309.319016-225	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	24.835,00
02.04.06.181.0601.2.309.339031-227	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Guarda Municipal	100	600,00
02.04.28.846.0000.0.002.319003-239	Pensões do RPPS e do Militar/Manutenção dos Inativos e Pensionista da Administração	100	2.143,00
02.05.04.062.0402.2.001.319011-241	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	1.621,00
02.05.04.062.0402.2.001.319013-617	Obrigações Patronais/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	361,00
02.07.15.451.1501.2.141.339030-621	Material de Consumo/ Manutenção de Praças, Parques e Jardins	100	250.000,00
02.07.15.451.1501.2.241.339039-387	Outros Serviços de Terceiros/ Manutenção de Praças, Parques e Jardins	100	100.000,00
02.07.15.451.1501.2.246.319011-388	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	7.903,00
02.07.15.451.1501.2.246.319013-389	Obrigações Patronais/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	1.910,00
02.07.15.451.1501.2.246.319016-390	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	2.548,00
02.07.15.451.1501.2.247.339030-625	Material de Consumo/ Manutenção Veículos e Máquinas de Serviços Urbanos	100	20.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.339039-394	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção de Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	100	300.000,00
02.07.15.452.1501.0.220.317170-396	Transferências à Consórcios Públicos/ Manutenção do Consórcio AMESP	100	2.335,00



02.07.15.452.1501.0.220.317170-397	Transferências à Consórcios Públicos/ Manutenção do Consórcio AMESP	100	850,00
02.07.15.452.1501.0.220.317170-398	Transferências à Consórcios Públicos/ Manutenção do Consórcio AMESP	100	746,00
02.07.15.452.1501.2.236.319004-402	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Limpeza Pública	100	48.595,00
02.07.15.452.1501.2.236.319011-403	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	1.550,00
02.07.15.452.1501.2.236.319013-404	Obrigações Patronais/Manutenção da Limpeza Pública	100	1.672,00
02.07.15.452.1501.2.236.319016-631	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	4.862,00
02.07.26.782.2606.2.155.319011-415	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	16.523,00
02.07.26.782.2606.2.155.319016-417	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	15.799,00
02.08.04.125.0402.2.222.319011-420	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	2.352,00
02.08.04.125.0402.2.222.319013-421	Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	516,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319011-428	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	6.938,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319013-429	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	750,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319004-431	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	3.251,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319011-432	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	2.246,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319013-433	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	2.214,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319016-434	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	3.800,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319013-445	Obrigações Patronais/Manutenção Mercados e Feiras	100	239,00



02.09.01.20.605.0402.2.132.319016-446	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras	100	175,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.339030-626	Material de Consumo/ Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	100	50.000,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.339039-455	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	100	300.000,00
02.10.01.04.122.0402.2.306.319004-760	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da secretaria Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio - SMCTIC	100	12.225,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319011-497	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	7.266,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319013-498	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	2.031,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319011-502	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	2.097,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319013-503	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	366,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319004-511	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Divisão de Esportes	100	125,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319011-512	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	229,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319013-513	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Esportes	100	1.128,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319016-514	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319004-547-As.Soc	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	12.537,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-548-As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	16.981,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-550-As.Soc	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	3.856,00



02.13.01.08.244.0816.2.384.319016-552 -As.Soc	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	644,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339031-556 -As.Soc	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	300,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319004-559 -As.Soc	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	8.049,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-560 -As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	26.496,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-562 -As.Soc	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	7.601,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-564 -As.Soc	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	4.228,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.339031-569 -As.Soc	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	150,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319004-571 -As.Soc	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	26.998,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319013-576 -As.Soc	Obrigações Patronais/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	147,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319016-836 -As.Soc	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	330,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319011-582 -As.Soc	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	3.864,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319013-583 -As.Soc	Obrigações Patronais/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	859,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319013-589	Obrigações patronais/Manutenção do Conselho Tutelar	100	127,00
02.14.15.451.1501.2.414.319004-629	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	61.564,00
02.14.15.451.1501.2.414.319011-609	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	441,00



02.14.15.451.1501.2.414.319013-610	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana	100	198,00
Total (DR 100):			1.932.719,00

Artigo 2º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 1º serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos **(DR) 100**, no valor de **R\$ 1.932.719,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais)**.

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 101, no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.122.1202.2.085.339039-074- ENSINO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Administração do Ensino Fundamental e Infantil	101	40.000,00
02.02.02.12.361.1202.1.103.449051-078 - ENSINO	Obras e Instalações/Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Escolares	101	755.000,00
02.02.02.12.361.1202.2.096.339030-624- ENSINO	Material de Consumo/ Manutenção dos Veículos do Setor da Educação	101	45.000,00
Total (DR 101):			840.000,00

Artigo 4º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, da DR 101, no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.361.1211.2.104.339039-096 ENSINO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Apoio ao Transporte de Alunos	101	840.000,00
Total:			840.000,00

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 102, no valor de **R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:



Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-263 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	260.290,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-270 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	457.245,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-277 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	108.988,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319004-314 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	21.922,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-317 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	151.610,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-320 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	9.409,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319004-334 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	87.623,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319016-337 - Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	2.135,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319011-343 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	22.322,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319013-344 - Saúde	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	4.105,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319016-345 - Saúde	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	1.796,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319011-356 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	27.000,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-614 - Saúde	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	24.449,00



02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-366 - Saúde	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	11.606,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.339031-373 - Saúde	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	1.500,00
02.06.01.10.305.1001.2.381.339039-305 - Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	20.000,00
Total:			1.212.000,00

Artigo 6º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, Destinação de Recursos (DR) 102, no valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.10012.371.339030-287 - Saúde	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	191.000,00
Total:			191.000,00

Artigo 7º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 5º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da **Destinação de Recursos (DR) 102**, no valor de **R\$ 1.021.000,00 (um milhão, vinte e um mil reais)**.

Artigo 8º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 119, no valor de **R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011-040 - FEB.30	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	6.378,00



02.02.01.12.365.1202.2.333.319011-049 - FEB.30	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	1.578,00
Total:			7.956,00

Artigo 9º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 119, no valor de **R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319004-039 - FEB.30	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	7.956,00
Total:			7.956,00

Artigo 10 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 118, no valor de **R\$ 2.066.818,00 (dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319013-037 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	66.963,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319016-038 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental- FUNDEB	118	484.836,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319004-044 - FEB.70	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	199.877,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319011-045 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	322.792,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319013-046 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	173.060,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319016-047 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	118	454.528,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319013-054 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	80.140,00



02.02.01.12.365.1202.2.334.319016-055 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	284.622,00
Total (DR 118):			2.066.818,00

Artigo 11 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 118, no valor de **R\$ 480.202,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e dois reais):**

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.092.319004-035 - FEB.70	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB	118	299.476,00
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011-036 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental- FUNDEB	118	21.331,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319011-053 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar	118	11.078,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319011-057 - FEB.70	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	98.695,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319013-058 - FEB.70	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	27.319,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319016-059 - FEB.70	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos	118	22.303,00
Total:			480.202,00

Artigo 12 - Para ocorrer o disposto no artigo 9º, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 119, no valor de **R\$ 1.135.679,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais):**

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.01.12.361.1202.2.302.319004-039 - FEB.30	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	146.764,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319013-041 - FEB.30	Obrigações Patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental/Pessoal	119	56.079,00



02.02.01.12.361.1202.2.302.319016-042 - FEB.30	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Fundamental/Pessoal	119	257.107,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.339039-043 - FEB.30	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/Manutenção Pessoal Fundamental/Pessoal	119	30.228,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319004-048 - FEB.30	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	19.928,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319013-050 - FEB.30	Obrigações Patronais/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	22.813,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319016-051 - FEB.30	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Pessoal Ensino Infantil CME Infantil	119	102.760,00
02.02.01.12.361.1202.1.253.449051-034 - FEB.30	Obras e Instalações/Construção da Escola Parque	119	500.000,00
Total:			1.135.679,00

Artigo 13 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 10, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 118, no valor de **R\$ 450.937,00 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais)**.

Artigo 14 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 159, no valor de **R\$ 84.136,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-261 - IAECBS	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	3.965,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-266 - ESF	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	32.465,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-272 - ESBCE	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	199,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-273 - ESF	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	5.423,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-766 - ACSV	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Contratação por Tempo Determinado	159	2.500,00



02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-767 - ESBCS	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Contratação por Tempo Determinado	159	500,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319004-313 - SAD	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	9.331,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-315 - CAPS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	9.530,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319011-316 - SAD	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	3.099,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-318 - CAPS	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	3.184,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319013-319 - SAD	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	1.047,00
02.06.01.10.302.1001.2.372.319016-322 - SAD	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	159	709,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319004-354 - PFVISA	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	159	9.780,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-362 - PVVS	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	159	2.404,00
Total:			84.136,00

Artigo 15 - ara ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 159, no valor de **R\$ 84.136,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.339030-283 - IFAPCT	Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	159	84.136,00
Total:			84.136,00

Artigo 16 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 255, no valor de **R\$ 103.286,00 (cento e três mil, duzentos e oitenta e seis reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária	DR	Valor
----------------------	----	-------



Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.373.319004-672 - PSC.A	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais	255	103.286,00
Total:			103.286,00

Artigo 17 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 255, no valor de **R\$ 103.286,00 (cento e três mil, duzentos e oitenta e seis reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.373.339030-299 - PSC	Material de Consumo / Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais	255	103.286,00
Total:			103.286,00

Artigo 18 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na DR 155, no valor de **R\$ 106.169,00 (cento e seis mil, cento e sessenta e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.373.319004-810 - PSC	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais	155	8.325,00
02.06.01.10.301.1001.2.373.319004-776 - RFM	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais	155	8.590,00
02.06.01.10.301.1001.2.373.319011-831 - RFM	Obrigações Patronais/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais	155	18.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.373.319013-832 - RFM	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais	155	4.255,00
02.06.01.10.301.1001.2.373.319016-838 - RFM	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil/Manutenção Programas de Saúde com Recursos Estaduais	155	3.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339095 - 797 - FESAPS	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica	155	63.000,00
Total:			106.169,00



Artigo 19 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 18, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 155, no valor de **R\$ 106.169,00 (cento e seis mil, cento e sessenta e nove reais)**.

Artigo 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 068/2021
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar a **abertura de Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020), referente ao Exercício Financeiro de 2021.**

Primeiramente, é importante ressaltar que a referida abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 é, principalmente, referente às despesas com o pagamento do funcionalismo público municipal, para os meses de dezembro de 2021, inclusive o 13º (Décimo Terceiro) Salário.

Importante salienta-se que, a falta de saldo das dotações orçamentárias para custear despesas com pessoal ocorreu, principalmente devido à revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de 4% (quatro por cento), conforme o disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.355/2021, de 09 de fevereiro de 2021, pois na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 5.353/2020, de 28 de dezembro de 2020), do exercício de 2020, não fez previsão de reajuste, em conformidade com a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Ressalta-se que, com a publicação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que *“regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”*, ocorreu um aumento no valor do repasse do FUNDEB, no ano de 2021, conforme demonstrado no Quadro abaixo, além de alteração do percentual de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento), destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da **remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.**

Diante dos fatos, faz-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 118 e 119, no valor estimado de R\$ 883.024,03 (oitocentos e oitenta e três mil, vinte e quatro reais, três centavos), conforme Quadro abaixo.



Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação Destinação de Recursos (DR) 118 e 119 – FUNDEB	
1. Receita prevista no exercício de 2021	R\$ 15.000.000,00
2. Receita efetivamente arrecadada até 30/11/2021	R\$ 20.961.251,08
3. Superávit apurado até 30/11/2021 (2 – 1)	R\$ 5.961.251,03
4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 30/11/2021	R\$ 7.278.227,00
5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 30/11/2021	-R\$ 1.316.975,97
6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/12/2021 a 31/12/2021	R\$ 2.200.000,00
7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 30/11/2021 (5+6)	R\$ 883.024,03
8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação 70% FUNDEB DR 118 (Artigo 13)	R\$ 450.937,00
9. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação 40% FUNDEB DR 119	R\$ 0,00
10. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 432.087,03

Ainda, faz-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 100, no valor estimado de R\$ 2.555.765,28 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais, vinte e oito centavos), conforme Quadro abaixo.

Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação Destinação de Recursos (DR) 100	
1. Receita prevista no exercício de 2021	R\$ 45.862.350,39
2. Receita efetivamente arrecadada até 30/11/2021	R\$ 50.836.527,60
3. Superávit apurado até 30/11/2021 (2 – 1)	R\$ 4.974.177,21
4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 30/11/2021	R\$ 2.418.411,93
5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 30/11/2021	R\$ 2.555.765,28
6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/12/2020 a 31/12/2021	R\$ 0,00
7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 30/11/2021 (5+6)	R\$ 2.555.765,28
8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação DR 100 (Artigo 2º)	R\$ 1.932.719,00
9. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
10. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 623.046,28

Ainda, faz-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 100, no valor estimado de R\$ 1.021.077,77 (um milhão, vinte e um mil, setenta e sete reais, setenta e sete centavos), conforme Quadro abaixo.

Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação Destinação de Recursos (DR) 102	
11. Receita prevista no exercício de 2021	R\$ 15.605.888,61
12. Receita efetivamente arrecadada até 30/11/2021	R\$ 16.626.966,38
13. Superávit apurado até 30/11/2021 (2 – 1)	R\$ 1.021.077,77
14. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 30/11/2021	R\$ 20,00
15. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 30/11/2021	R\$ 1.021.077,77
16. Receita prevista para arrecadar no período de 01/12/2020 a 31/12/2021	R\$ 0,00
17. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 30/11/2021 (5+6)	R\$ 1.021.077,77
18. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação DR 102 (Artigo 13)	R\$ 1.021.000,00



19. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
20. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 77,77

Finalmente, faz-se necessária apurar a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 155, no valor estimado de R\$ 1.223.679,59 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove reais, cinquenta e nove centavos), conforme Quadro abaixo.

Apuração da Tendência de Excesso de Arrecadação Destinação de Recursos (DR) 155 – Fundo Estadual de Saúde (FES)	
1. Receita prevista no exercício de 2021	R\$ 145.945,00
2. Receita efetivamente arrecadada até 30/11/2021	R\$ 1.774.722,99
3. Superávit apurado até 30/11/2021 (2 – 1)	R\$ 1.628.777,99
4. Créditos Abertos por Excesso de Arrecadação até 30/11/2021	R\$ 405.098,40
5. Saldo para abertura de créditos por Excesso de arrecadação até 30/11/2021	R\$ 1.223.679,59
6. Receita prevista para arrecadar no período de 01/12/2020 a 31/12/2021	R\$ 0,00
7. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 30/11/2021 (5+6)	R\$ 1.223.679,59
8. Abertura de Créditos por Excesso de Arrecadação DR 155 (Artigo 19)	R\$ 106.169,00
9. Saldo Final da Tendência de Excesso de arrecadação (7-8-9)	R\$ 1.117.510,59

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno